TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
8ª VARA CÍVEL
Rua dos Crisântemos, 29, Sala 1503, Vila Tijuco, Guarulhos – SP. CEP: 07091-060. E-mail: guarulhos8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00 às 17h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo nº 4007461-11.2013.8.260.224

Classe: Falência de Empresários, Sociedade Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Pedido de Falência

Requerente: Carbono Química Ltda

Requerido: Petrocola Indústria Química Ltda.

O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, **DR. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira,** determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 10/03/2028 – fls. 2069, que nomeou ao cargo de Adm. Judicial:

> **Laspro Consultores Ltda.,** CNPJ nº 22.223.371/0001-75, com sede a Rua Major Quedinho, n° 111, 18º andar, Bairro Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, e-mail: falencia@laspro.com.br, tel: (11) 3211.3010, representada pelo Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Síndico e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei nº 11.101/05. NADA MAIS.

O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

Guarulhos, 13 de abril de 2025.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.